

CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE NÁUTICAS ALMADA

ANO LETIVO 2022/2023

Regulamento interno (RI)

- 1- Este **regulamento interno (RI)** aplica-se a todos os participantes no Centro de Formação Desportiva de **Náuticas de Almada** (CFDAN-Almada) que tem como **sede** o **Agrupamento de Escolas da Caparica** (AE Caparica).
- 2- Os participantes estão divididos em promotores e utilizadores CFDAN - Almada.
- 3- Consideram-se promotores os docentes, os alunos e outros colaboradores que promovam as atividades que sejam oriundos da escola de referência ou de outras escolas que colaborem diretamente.
- 4- Consideram-se utilizadores todos os docentes, os alunos e outros elementos oriundos das escolas que utilizam os serviços oferecidos, desde que efetuem previamente a sua inscrição.
- 5- Os promotores do CFD respondem hierarquicamente ao Diretor do Agrupamento de Escola de referência e deverão cumprir as diretrizes que constam do Regulamento Programa do Desporto Escolar 2022-2023 e Regulamento Geral de Provas DE 2022-2023.
- 6- Compete à Direção do Agrupamento de Escolas controlar a assiduidade, cumprimento horário e o desempenho dos promotores, assim como o cumprimento do plano de atividades do CFDAN-Almada.
- 7- Todos os utilizadores deverão zelar pela normal utilização e manutenção dos materiais e equipamentos para garantir as boas condições de conservação.
- 8- As aulas do CFDAN-ALMADA serão no seguinte horário estabelecido, sendo que no ano letivo 2022/2023: Experiências Surf (pontualmente) 3as feiras das 10h00 - 12h30 e Grupo Equipa Surf 5as feiras das 14h00 - 17h00 no Dr. Bernard Surf School / K-Rica (Costa da Caparica); Experiências Canoagem e Vela (pontualmente) 4as feiras das 14h00 às 17h00 e o Grupo Equipa Vela 4as feiras das 14h00 às 17h00 e 6as feiras das 12h00 às 17h00 no Clube Náutico de Almada (Cacilhas).
- 9- Compete aos promotores enquadrar e realizar as atividades previstas de forma responsável e elaborar **mensalmente** o respetivo relatório, que deverá ser enviado para o **coordenador do projeto CFD**, e **trimestral** para a **Coordenação Local Península de Setúbal**, com conhecimento da Direção do Agrupamento.
- 10- Os promotores do CFD devem submeter à CNDE o seu plano de atividades e orçamento até ao dia 31 de dezembro.
- 11- A oferta de serviços do Centro de Formação Desportiva é gratuita para os utilizadores desde que estes cumpram o estipulado no ponto 4.
- 12- As eventuais despesas de deslocação e de alimentação são sempre da responsabilidade dos utilizadores.

- 13- O horário de funcionamento do CFD está formalizado na ficha de inscrição e poderá ser alterado sempre que haja justificação.
- 14- O CFD irá promover um evento durante uma das interrupções letivas nas condições de participação que venham a ser definidas.
- 15- O CFD poderá integrar na sua equipa de promotores, voluntários que cumpram os requisitos definidos pela Direção do Agrupamento de Escolas Caparica.
- 16- Os voluntários terão de integrar um programa de voluntariado com as suas funções, horários e obrigações.
- 17- Todos os casos omissos que não tenham cobertura neste documento serão analisados pela direção do agrupamento e coordenação Local do desporto escolar.
- 18- Este regulamento frequência foi aprovado em Conselho Pedagógico da Escola de Sede (18 outubro)

Cristina Domingos (Coordenadora)
outubro2022